



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.859, 27 de outubro de 2020.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 553, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES para proferir palestra na Jornada de Integração Jurídica Ministério Público e Exército Brasileiro, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2020, no Rio de Janeiro/RJ.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.116143/2020-04,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES para, representando o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, proferir palestra na Jornada de Integração Jurídica Ministério Público e Exército Brasileiro, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2020, no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 560, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Revisão do projeto Novos Rumos do Psicossocial – centralização regional.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.115598/2020-02;

CONSIDERANDO a Gestão Estratégica do MPDFT, que tem como objetivo específico aprimorar o assessoramento técnico e pericial;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a celeridade na prestação pericial à área finalística do MPDFT, respeitando os prazos previstos na Resolução CS/MPDFT nº 210, de 25 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamismo no atendimento às promotorias no que se refere à atuação do Psicossocial em violência doméstica nas promotorias,

RESOLVE:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Revisão do projeto Novos Rumos do Psicossocial – centralização regional.

§ 1º O projeto tem como objetivo otimizar o assessoramento psicossocial à atuação das promotorias do MPDFT, principalmente, no que se refere à perícia psicossocial.

Art. 2º Estabelecer que o grupo de trabalho disposto na Portaria PGJ nº 455, de 31 de agosto de 2020, será o responsável pela execução e pela prestação de informações necessárias ao bom desenvolvimento do projeto.

§ 1º A gestora do projeto será a Promotora de Justiça Selma L. N. Sauerbronn de Souza.

§ 2º A coordenadora do projeto será a servidora Flávia Valentim.

Art. 3º Estabelecer que a gestora será responsável pela análise da execução das ações e pelas informações necessárias à validação do projeto.

§ 1º O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas deverão obedecer ao plano de projeto aprovado pela gestora com consultoria da Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento.

§ 2º A coordenadora do projeto deverá prestar as informações estabelecidas no plano de acompanhamento, de acordo com os marcos de verificação, que são os pontos de controle do projeto.

§ 3º Caso haja necessidade de qualquer alteração no projeto, a Assessoria de Projetos deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.

Art. 4º Definir que a execução do projeto terá duração de dez meses.

§ 1º O período de execução poderá ser prorrogado por um único período, que será definido pela gestora, para atender às necessidades do projeto.

§ 2º A validação do projeto será realizada com base no relatório final de



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

avaliação, apresentado pela gestora e pela coordenadora do projeto.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 561, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Diálogos inclusivos: representatividade da população carcerária restaurada por meio da família.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 118, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que institui a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso VII, da Resolução CNMP nº 118, de 2014, que define como competência dos ramos do Ministério Público brasileiro, no âmbito de suas atuações, a atividade permanente de incentivo à autocomposição;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 509, de 7 de novembro de 2017, que institui e regulamenta o Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 1.589, de 30 de setembro de 2015, alterada pela Portaria PGJ nº 443, de 20 de maio de 2016, que designa grupo de membros para a realização de estudo sobre implantação do Núcleo Permanente de



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Incentivo à Autocomposição no âmbito do MPDFT;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ n.º 500, de 23 de agosto de 2017, que alterou a estrutura organizacional do MPDFT e instituiu a Coordenadoria Executiva de Autocomposição;

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.107501/2020-80, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Diálogos inclusivos: representatividade da população carcerária restaurada por meio da família;

CONSIDERANDO que as ações validadas no projeto institucional mencionado se relacionam diretamente aos objetivos estratégicos, quais sejam cidadania fortalecida e políticas públicas fiscalizadas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto Diálogos inclusivos: representatividade da população carcerária restaurada por meio da família no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º O projeto implementará espaço dialógico, por meio dos círculos de construção de paz, com familiares de internos do Sistema Prisional no Distrito Federal.

Art. 3º Definir a Coordenadoria Executiva de Autocomposição como unidade responsável pelas atividades a serem implementadas no projeto.

§ 1º Os gestores do projeto são os promotores de Justiça Pedro Thomé de Arruda Neto, Claudia Braga Tomelin e Jorge Luis Lopes Manzur.

§ 2º Os gestores poderão designar coordenador, grupo, equipe, comissão ou núcleo de trabalho para acompanhar e executar o projeto.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

§ 3º A secretária-executiva da Coordenadoria Executiva de Autocomposição, Leila Duarte Lima, exercerá a coordenação do projeto.

Art. 4º Estabelecer que os gestores e a coordenadora prestarão informações necessárias para validação do projeto à Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento – Aproj/Secplan.

§ 1º O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas obedecerão ao projeto elaborado com consultoria da Aproj/Secplan.

§ 2º Em caso de alteração do projeto, a Aproj/Secplan deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.

Art. 5º Determinar que a fase de execução do projeto ocorrerá até agosto de 2021, conforme projeto em anexo.

§ 1º O cronograma do projeto poderá ser prorrogado, mediante aviso prévio da Aproj/Secplan para realizar ajustes pertinentes à demanda.

§ 2º O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma rotina da unidade responsável e ser replicado nas unidades interessadas do MPDFT, desde que observados os procedimentos validados em documentos gerados na fase de encerramento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SELMA SAUERBRONN

**DIÁLOGOS INCLUSIVOS: A REPRESENTATIVIDADE DA POPULAÇÃO
CARCERÁRIA RESTAURADA POR MEIO DA FAMÍLIA**

outubro de 2020

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

CORREGEDORIA-GERAL

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

OUVIDORIA

LIBANIO ALVES RODRIGUES

CHEFIA DE GABINETE

MOACYR REY FILHO

SECRETARIA-GERAL

WAGNER DE CASTRO ARAUJO

ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

ANDRE LUIZ CAPPI PEREIRA

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

PROJETO SISTEMA PRISIONAL – NUPRI

Claudia Braga Tomelin
Jorge Luis Lopes Manzur
Flavia Rodrigues Tesin
Pedro Mendes Luna
Mariana de Paula Pessoa Theophilo

COORDENADORIA EXECUTIVA DE AUTOCOMPOSIÇÃO – CAUTO

Coordenação-Geral

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza

Coordenação por área temática:

Comunitária: Ana Luiza Lobo Leão Osório
Direitos Difusos e Coletivos: Cristina Rasia Montenegro
Organizacional: Libânio Alves Rodrigues
Cível e Familiar: Neurimar Patrícia Ribeiro de Almeida
Restaurativa: Pedro Thomé de Arruda Neto

COORDENADORIA EXECUTIVA DE AUTOCOMPOSIÇÃO - CAUTO

Secretaria Executiva:

Leila Duarte Lima

Equipe:

Alexânia Alves Gonçalves
Juliana Magalhaes De Pinho Cruz
Mônica Martins de Castilho Costa
Patrícia Kellis Camargos Valeriano
Rita Cristina Dias da Costa Vargas

CONSULTORIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

José Joaquim Vieira de Araújo

ASSESSORIA DE PROJETOS – SECPLAN

Aristóteles Rodrigues de Araújo
Daniella Pádua Lopes
Michelle Góis Gadelha Dias

SUMÁRIO

1. NOME	5
2. JUSTIFICATIVA	5
3. OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS RELACIONADOS	8
4. OBJETIVO	8
6. FASES	8
8. DESCRIÇÃO DO PROJETO	9
9. PERÍODO DE EXECUÇÃO	10
10. MÉTRICA	10
12. CRONOGRAMA DAS FASES E ENTREGAS	11
13. RISCOS	17
14. PLANO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO	17
14.1.2 - 2º MARCO	19
14.1.3 - 3º MARCO	20
14.1.4 - 4º MARCO	21
15. TERMO DE APROVAÇÃO	22

1. NOME

Diálogos Inclusivos: a representatividade da população carcerária restaurada por meio da família.

2. JUSTIFICATIVA

Como é sabido, o sistema penal tradicional, ancorado sob o paradigma punitivo/retributivo, tem por finalidade precípua a apuração da culpa e a imposição da sanção ao autor do delito, com poucas iniciativas de sucesso no que tange à reinserção social, uma vez que o foco é, de forma estrita, a violação da norma e a punição do culpado. Quando se fala em Justiça Restaurativa, por outro lado, entende-se que o crime não se restringe a uma conduta típica e antijurídica que atenta contra bens e interesses penalmente tutelados. Isto, porque, originalmente, o delito é visto como uma violação às relações existentes entre o infrator, a vítima e a comunidade, cumprindo, desta forma, à Justiça identificar as necessidades e obrigações oriundas dessa violação¹.

Em que pese as diferenças existentes, segundo o professor Howard Zehr², uma polarização entre a estrutura retributiva e restaurativa se revela equivocada, pois ambas as teorias – a retributiva e a restaurativa – reconhecem a intuição ética básica de que o comportamento socialmente nocivo desequilibra a balança da justiça. Por conseguinte, a vítima merece algo e o ofensor deve algo, de modo que, de acordo com as duas acepções mencionadas, deve haver uma proporcionalidade entre o ato lesivo e a reação a ela.

Para Howard Zehr, nesse contexto, três modelos distintos tendem a dominar a prática da Justiça Restaurativa, a saber: os encontros vítima-ofensor, as conferências de grupos familiares e os processos circulares. Todos esses modelos são conduzidos por facilitadores que orientam o processo e, também, oportunizam a exploração de fatos, sentimentos e resoluções por parte daqueles que, de alguma forma, participam da ação.

Com efeito, à luz dessa tendência à sistemática resolutiva e ao incentivo aos meios adequados de solução de conflitos, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, após a instituição da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição regrada pela Resolução nº 118, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público, desde 2015, passou a implementar estudos e ações com vistas à consolidação de mecanismos autocompositivos que se coadunem com as atribuições institucionais do Ministério Público brasileiro. Com fundamento no mencionado ato normativo e considerando a necessidade de se consolidar uma política permanente de estímulo à justiça restaurativa, foi institucionalizado, em 2017, no âmbito do MPDFT, o Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição, o PPIPA – Portaria 509/2017-PGJ³. Por meio do PPIPA, o MPDFT vem implantando e

¹ PINTO, Renato Sócrates Gomes. A construção da Justiça Restaurativa no Brasil. O impacto no sistema de Justiça criminal. Jus Navigandi, Teresina, ano 11, n.1432, 3 jun. 2007. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/9878/aconstrucao-da-justica-restaurativa-no-brasil>. Acesso 15 de julho de 2020.

² Zehr, Howard. Justiça Restaurativa; tradução Tonia Van Acker. – São Paulo : Palas Athenas, 2015. Howard Zehr tem sido chamado de “avô” da Justiça Restaurativa tendo começado a trabalhar como praticante e sistematizador teórico no final dos anos 1970, nos primeiros estágios fundantes desse campo de atuação.

³ Instituiu o Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição, o PPIPA. O programa tem o objetivo de assegurar a promoção da Justiça, a disseminação da cultura de pacificação, a redução da litigiosidade, o fortalecimento da cidadania e o estímulo às soluções consensuais, por meio dos mecanismos de negociação, mediação, conciliação, processo restaurativo e convenções processuais. À Vice-Procuradoria-Geral de Justiça incumbe a coordenação-geral do programa, que é composto pelas seguintes áreas temáticas: I – cível e familiar; II – comunitária; III – restaurativa; IV – criminal; V – tutela difusa e coletiva. Cada área é coordenada por um membro do MPDFT, preferencialmente atuante na respectiva área temática, designado pelo procurador-geral de Justiça, sem prejuízo de suas

adotando mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais e, também, prestando atendimento e orientação ao cidadão sobre os mencionados instrumentos. Para a implementação de ações relacionadas ao PPIPA é necessária a elaboração de projetos de natureza restaurativa pelos integrantes de cada área temática, sob gestão e supervisão do respectivo coordenador e com a assessoria da Coordenadoria Executiva de Autocomposição – CAUTO. Frise-se que os projetos têm adotado, como forma de difusão da Justiça Restaurativa, o modelo de processos circulares de construção de paz. E no que se refere à orientação ao cidadão é oferecido, em parceria com a SECOR, curso EaD autoinstrucional sobre “Gestão de Conflitos⁴” e oficinas de comunicação não-violenta. O círculo de construção de paz consiste num espaço de diálogo intencional, cuidadosamente estruturado, cujo processo congrega elementos que organizam a interação para que haja a máxima compreensão, empoderamento e conexão entre os participantes. Nesse sentido, o círculo acolhe emoções e realidades difíceis, ao mesmo tempo em que mantém um sentido de possibilidades positivas⁵.

A estrutura do círculo cria espaço para encorajar todos os participantes a falarem uns com os outros, respeitosamente, em pé de igualdade e os encoraja a buscarem uma compreensão mais profunda deles mesmos e dos outros. São considerados os elementos estruturais dos círculos de construção de paz: sentar os participantes em círculo, cerimônia de abertura, peça no centro do círculo, objeto da palavra, identificação de valores, geração das diretrizes com base nos valores, perguntas norteadoras e cerimônia de encerramento. Assim, com base nesses conceitos e visando dar voz à sociedade, a Coordenadoria Executiva de Autocomposição, por meio de sua área temática restaurativa, e o Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI criaram o projeto “Diálogos Inclusivos: a representatividade da população carcerária restaurada por meio da família”, com enfoque nos familiares de pessoas recolhidas nas unidades prisionais distritais, em tempos de pandemia de Covid-19.

Com efeito, a declaração de pandemia do novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde configurou uma nova realidade social e impôs, especialmente no Sistema Carcerário, a adoção de medidas emergenciais de caráter restritivo, como a suspensão das visitas presenciais e dos benefícios externos. Isto, porque, como é de conhecimento comum, os presídios contam com a presença de fatores que propiciam, ainda mais, a proliferação de doenças infectocontagiosas, como as insalubres condições sanitárias e a superlotação carcerária. Embora tais ações sejam imprescindíveis à contenção da nova enfermidade no cenário penitenciário, não se desconhece que as restrições impactam diretamente nas mais significativas vias de ressocialização, dentre as poucas oportunidades disponibilizadas à população prisional.

Do mesmo modo, essa situação deu ensejo a um crescente sentimento de angústia e ansiedade entre os familiares, que, além da ausência de contato com seus entes queridos, vinham sofrendo com a falta de informações sobre o real quantitativo de presos infectados e, também, com a deficiência de notícias acerca do estado de saúde dos internos e das medidas sanitárias tomadas nos presídios com o intuito de evitar a disseminação da Covid-19.

Não é demasiado lembrar, a propósito, que organizações criminosas costumam se aproveitar desse sentimento de desespero e de inconformismo – tanto pela falta de informações, como por conta das

atribuições.

⁴ Curso Gestão de Conflitos. Disponível em www.mpdft.mp.br/ead.

⁵ BOYES-WATSON, Carolyn. KAY, Pranis. Círculos em Movimento: Construindo uma Comunidade Escolar Restaurativa. AJURIS e Terre

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.115341/2020-42.

Assinado por MICHELLE GOIS GADELHA DIAS - APROJ/SECPLAN em 15/10/2020 e outros.



Ministério Público
do Distrito Federal

medidas drásticas adotadas no Sistema Penitenciário – para se infiltrar nos movimentos de visitantes e arrebanhar integrantes e colaboradores, extra e intramuros.

Neste cenário, o Ministério Público, na qualidade de defensor do regime democrático e, conseqüentemente, de seus conseqüentários básicos, entendeu por bem criar um espaço para acolher, prestar esclarecimentos – inclusive com o auxílio de profissionais da saúde – e ouvir as reivindicações de representantes de familiares, que gentilmente se dispuseram a participar desse canal de conversa.

O projeto, nesse sentido, além de viabilizar a participação popular, visa dar conforto emocional e criar um espaço de fala para os familiares dos detentos, que terão a oportunidade de externar seus anseios e reivindicar melhorias para o gerenciamento do meio carcerário em tempos de crise causada pela pandemia de Covid-19.

Do mesmo modo, a ação busca conferir informações qualificadas à sociedade e conhecer as principais dificuldades enfrentadas por esse sub-representado grupo de cidadãos, usuários do sistema prisional (presos e visitantes), contribuindo não apenas para as ações fiscalizatórias, mas para a identificação e o aprimoramento das medidas de políticas públicas a serem desenvolvidas pelo MPDFT no âmbito penitenciário.

Para tanto, os participantes integram círculo de construção de paz conduzido por facilitadores devidamente capacitados. Ao fim, eles têm a oportunidade de esclarecer dúvidas e receber informações diretamente dos Promotores e servidores do NUPRI e de parceiros convidados.

A dinâmica inclusiva dos círculos é, assim, segmentada em duas etapas, divididas por um breve intervalo, onde um lanche de acolhimento é ofertado aos participantes.

Em um segundo momento a palavra é aberta para a escuta das demandas trazidas pelos familiares e são aclaradas as questões propostas, com informações pertinentes acerca da realidade das unidades prisionais locais e das medidas adotadas ao longo do período de isolamento, buscando melhorar a compreensão das razões e dos limites de atuação dos diversos órgãos públicos atuantes no Sistema Penitenciário e a percepção dos obstáculos existentes na implementação de eventuais medidas postuladas, bem como apresentar as soluções alternativas ou compensatórias buscadas em prol dos sentenciados.

Nessa seqüência, considera-se importante não apenas a participação dos Promotores de Justiça responsáveis pelo NUPRI, mas também a presença de servidores de outros órgãos públicos que estão trabalhando em indissociável colaboração na contenção da pandemia no complexo penitenciário. Ao final, os familiares são chamados a responder uma pesquisa de satisfação e recebem certificado de participação no processo circular de construção de paz.

Válido ainda ressaltar a adoção de todas as medidas de segurança sanitária na disposição da sala, distanciamento entre os presentes, disponibilidade de álcool em gel e a distribuição de alimentos acondicionados em embalagens individualizadas entregues a cada um dos presentes, em razão da inviabilidade de um espaço de congregação.



MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal

O Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional, cuja atuação se insere na defesa dos direitos coletivos dos internos, busca, com a implementação da ação, aproximar-se da sociedade e, em especial, daqueles cidadãos que possuem entes queridos recolhidos no Sistema Prisional distrital, de modo a conceder-lhes um canal de interlocução direta com órgãos que trabalham na linha de frente do combate à disseminação da Covid-19 nos presídios.

Notória a carência de representatividade dessa parcela da população e perceptível a reação positiva do público à iniciativa, mensurada pela difusão das informações transmitidas e pela procura espontânea de familiares para a participação em reuniões futuras, o NUPRI pretende analisar a continuidade ao projeto mesmo após a pandemia, oportunizando a contribuição social no controle e fiscalização da gestão prisional.

3. OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR ESTRATÉGICO
Resultados para a Sociedade	Cidadania Fortalecida	Iniciativas em defesa dos direitos do cidadão
Resultados para a sociedade	Políticas Públicas fiscalizadas asseguradas	Iniciativas em defesa das políticas públicas

4. OBJETIVO

Implementar espaço dialógico, por meio dos círculos de construção de paz, com familiares de internos do Sistema Prisional no Distrito Federal.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Realização de círculos restaurativos
- Participação de voluntários como facilitadores dos círculos
- Indicação de participantes dos círculos
- Divulgação do projeto

6. FASES

1. **Estabelecer parcerias para a implementação do projeto.**
2. **Realizar círculos restaurativos.**
3. **Difundir soluções consensuais estimulando o empoderamento social e a redução da litigiosidade.**



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

4. **Divulgar o projeto.**
5. **Validar o projeto.**

7. EQUIPE

Unidade Responsável:	Coordenadoria Executiva de Autocomposição - CAUTO/VPJ	
Gestores do Projeto:	Pedro Thomé de Arruda Neto – coordenador da área temática Restaurativa. Claudia Braga Tomelin – NUPRI Jorge Luis Lopes Manzur – NUPRI	
Coordenadora do Projeto:	Leila Duarte Lima	
Integrantes:	Nome	Matrícula
	Monica Martins de Castilho Costa	4912-3
	Patrícia Kellis Camargos Valeriano	1842-2
	Rita Cristina Dias da Costa Barros	1000- 6
	Leila Duarte Lima	5148-9
	Juliana Magalhaes De Pinho Cruz	2178
	Alexânia Alves Gonçalves	5628-6
	Flavia Rodrigues Tesin	5512-3
	Pedro Mendes Luna	4699-0
	Mariana de Paula Pessoa Theophilo	4082-7

8. DESCRIÇÃO DO PROJETO

- O projeto busca a difusão dialogal e dos pressupostos da Justiça Restaurativa por meio de processos circulares de construção de paz com familiares de internos do Sistema Prisional, com o objetivo de acolher, informar e ouvir as demandas apresentadas pelos participantes.
- Inicia-se com o alinhamento geral das questões logísticas e triagem dos participantes e estabelecimento de cronograma de realização das atividades.

- Os participantes indicados são convidados para encontro presencial realizado em duas etapas: processo circular de construção de paz e, após, encontro com os promotores e promotoras do NUPRI e parceiros convidados. A indicação e o convite dos familiares serão realizados pelo NUPRI, com respeito à voluntariedade dos participantes e o potencial de intercâmbio (demandas apresentadas) e da difusão dos esclarecimentos prestados.
- Os círculos de construção da paz serão conduzidos por facilitador. Os relatos obtidos por meio do círculo serão confidenciais. Tanto o planejamento, como a indicação e a supervisão dos facilitadores dos círculos será realizado pela CAUTO.
- Após a realização dos círculos, será realizado um intervalo com lanche oferecido aos participantes. Depois, inicia-se a segunda etapa, que consistirá no diálogo direto dos integrantes do NUPRI e parceiros convidados do Sistema Penitenciário, para que sejam esclarecidas eventuais dúvidas e oferecidas orientações gerais, proporcionando a aproximação do Ministério Público com a comunidade, em especial, com familiares dos internos.
- Ao final de cada círculo, será aplicada a pesquisa de satisfação de usuário e, também, entregue certificado aos participantes.
- Será oferecido para os participantes do projeto curso Gestão de Conflitos, na modalidade EaD autoinstrucional, e oficina sobre comunicação não-violenta.

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: agosto/2020

FIM: agosto/2021

10. MÉTRICA

INDICADORES	METAS
Quantidade de círculos restaurativos realizados	1 (um) círculo quinzenal


11. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO – FCS

- Parcerias e colaboração das unidades envolvidas;
- Engajamento dos facilitadores voluntários;
- Comunicação eficiente;
- Experiência e desenvoltura dos facilitadores e da equipe de supervisão;
- Indicação, convite e contato com os participantes dos círculos.




Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios


12. CRONOGRAMA DAS FASES E ENTREGAS


	Nome do Projeto	Diálogos Inclusivos: a representatividade da população carcerária restaurada por meio da família.			
	Fase	1 – Estabelecer parcerias para implementação do projeto			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
1.1 – Estabelecer com os Servidores e Promotores de Justiça atuantes no NUPRI parâmetros e diretrizes para triagem dos familiares que serão encaminhadas para o Projeto.		formulários desenvolvidos	CAUTO / MPDFT	01/8/2020	31/8/2020
1.2 – Estabelecer parcerias com outras instituições externas visando o engajamento no projeto.		diretrizes planejadas	CAUTO / NUPRI	01/8/2020	31/8/2020
1.3 – Estabelecer parcerias internas para realização do projeto. (Segurança Institucional, SECPLAN, SECOR, SECOM).		cronograma de círculos	CAUTO	01/8/2020	30/6/2021



	Nome do Projeto	Diálogos Inclusivos: a representatividade da população carcerária restaurada por meio da família.			
	Fase	2 – Realizar círculos restaurativos			
	Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
	2.1 – Entrar em contato com a Assessoria de Gestão de Informações Institucionais/SECPLAN visando apoio no desenvolvimento/adequação de formulários de acompanhamento da realização dos círculos restaurativos.	formulários desenvolvidos	CAUTO / MPDFT	01/8/2020	31/8/2020
	2.2 – Estabelecer parâmetros em encontro, a saber: a) os parâmetros e diretrizes para triagem dos processos serão encaminhados para o Projeto. b) mapeamento da rotina e fluxo para a realização dos círculos restaurativos: encaminhamento dos casos, espaço físico, confirmação com as partes e os facilitadores, cronograma de realização dos círculos que serão realizados.	diretrizes planejadas	CAUTO / NUPRI	01/8/2020	31/8/2020
	2.3 – Realizar reunião com os facilitadores, pré-círculo para alinhar a atuação e realizar planejamento do círculo (objeto da Palavra, peça de Centro, canetinhas, folhas de papel para escrever as Diretrizes e os Valores). E pós-círculo para supervisão.	cronograma de círculos	CAUTO	01/8/2020	30/6/2021
	2.4 – Alimentar os dados dos formulários para pesquisa de satisfação.	base de dados atualizada	CAUTO	01/8/2020	30/6/2021
	2.5 – Acompanhar por meio de relatórios periódicos os resultados das atividades dos círculos restaurativos.	relatórios elaborados	CAUTO / NUPRI	01/8/2020	30/6/2021



 Secretaria de Planejamento	Nome do Projeto	Diálogos Inclusivos: a representatividade da população carcerária restaurada por meio da família.			
	Fase	3 –Difundir soluções consensuais estimulando o empoderamento social e a redução da litigiosidade.			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
3.1 – Realizar curso Gestão de Conflitos para os familiares dos internos do sistema prisional.		curso realizado	CAUTO/SECOR	01/1/2021	30/6/2021
3.2 – Realizar Oficina de Comunicação Não-Violenta para os familiares dos internos do sistema prisional.		oficina realizada	CAUTO/SECOR	01/1/2021	30/6/2021


 Secretaria de Planejamento	Nome do Projeto	Diálogos Inclusivos: a representatividade da população carcerária restaurada por meio da família.			
	Fase	4 – Divulgar projeto			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
4.1 – Estabelecer a identidade visual do projeto e da campanha de divulgação.		identidade visual criada	CAUTO/SECOM NUPRI	01/8/2020	30/9/2020
4.2 – Elaborar plano de divulgação interna e externa para divulgação nas redes sociais do MPDFT.		plano de divulgação elaborado	CAUTO/SECOM NUPRI	01/8/2020	30/8/2020
4.3 – Elaborar peças para divulgação.		peças elaboradas	CAUTO/SECOM NUPRI	01/8/2020	20/12/2020
4.4 – Realizar o lançamento do projeto.		projeto lançado	CAUTO/NUPRI SECOM/SECPLAN	24/8/2020	25/8/2020




Ministério Público

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.115341/2020-42.

Assinado por MICHELLE GOIS GADELHA DIAS - APROJ/SECPLAN em 15/10/2020 e outros.

 Secretaria de Planejamento	Nome do Projeto	Diálogos Inclusivos: a representatividade da população carcerária restaurada por meio da família.			
	Fase	5 – Validar o projeto			
	Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
	5.1 – Elaborar Portaria de Institucionalização do projeto.	portaria validada pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	28/10/2020	01/11/2020
	5.2 – Enviar Portaria Normativa ao Setor de Produção e Gestão de Documentos para revisão.	portaria revisada enviada para a API	Assessoria de Projetos/Secplan	28/10/2020	01/11/2020
	5.3 – Enviar portaria revisada à Assessoria de Políticas Institucionais (API) para providências quanto à assinatura.	confirmação do recebimento da portaria	Assessoria de Projetos /Secplan	28/10/2020	01/11/2020
	5.4 – Solicitar assinatura da portaria à Procuradoria-Geral de Justiça.	portaria publicada	API	28/10/2020	01/11/2020
	5.5 – Responder os formulários de acompanhamento do projeto.	formulários entregues à Assessoria de Projetos	CAUTO	20/10/2020	30/07/2021
	5.6 – Agendar reunião com a Secom para solicitar material necessário ao projeto.	material enviado pela Secom	CAUTO	01/08/2020	30/09/2020
	5.7 – Preencher o Termo de Encerramento de Trabalho com análise dos resultados gerados (registro por meios de fotos e vídeos) e relato das lições aprendidas.	termo de encerramento de trabalho entregue à Aproj	CAUTO	02/08/2021	09/08/2021
	5.8 – Elaborar Relatório Final do projeto.	relatório com os resultados do projeto validado pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	10/08/2021	17/08/2021



	Nome do Projeto	“Diálogos Inclusivos: a representatividade da população carcerária restaurada por meio da família.”			
	Fase	5 – Validar o projeto			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
5.9 – Elaborar Portaria Normativa de Institucionalização do serviço/atividade/rotina no âmbito do MPDFT (se necessário).		Portaria publicada	Assessoria de Projetos/Secplan	18/8/2021	25/08/2021



Ministério Público

13. RISCOS

Pontos Fortes (vantagens internas que possam ajudar na execução do projeto)
--

Engajamento e cooperação das unidades envolvidas: CAUTO, NUPRI.

Pontos Fracos (desvantagens internas que possam atrapalhar a execução do projeto)
--

Sobrecarga de trabalho das equipes das unidades envolvidas: CAUTO e do NUPRI
--

Ausência na estrutura nas unidades parceiras, causando sobrecarga de trabalho e dependendo da disponibilidade e engajamento dos servidores em realizarem atividades que não estão expressamente previstas nas suas atribuições.

Ausência de apoio dos voluntários do PPIPA em suas unidades de lotação.

Ausência de adesão dos integrantes do MPDFT.
--

Contexto pandêmico e o reduzido número de participantes por ação
--

Oportunidades (fatores externos positivos que possam trazer benefícios para o projeto)

Apoio e parceria com outros órgãos do sistema prisional, por exemplo, DEPEN

Ameaças (fatores externos que possam comprometer o projeto)
--

Falta de engajamento e indisponibilidade dos voluntários em aderir aos círculos restaurativos e parceiros internos.

Considerando a voluntariedade na participação dos círculos, a falta de engajamento do público-alvo.

14. PLANO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO**14.1.1 - 1º MARCO**

Data de verificação: outubro de 2020	
Entregas	
Ações e resultados quantitativos	situação
Parâmetros e diretrizes para triagem dos familiares que serão encaminhadas para o projeto, estabelecidos com os servidores e Promotores de Justiça atuantes no NUPRI	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Parcerias com instituições externas	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Parcerias internas	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Formulários de acompanhamento da realização dos círculos restaurativos.	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Encontro para planejar as diretrizes do projeto	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Reunião pré-círculo com os facilitadores	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Dados dos formulários para pesquisa de satisfação alimentados.	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	

Data de verificação: outubro de 2020	
Acompanhamento, por meio de relatórios periódicos, dos resultados das atividades dos círculos restaurativos	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Identidade visual do projeto e da campanha	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Plano de divulgação, nas redes sociais, interna e externa do MPDFT	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Peças de divulgação elaboradas	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Lançamento do projeto	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Descrever como o projeto foi desenvolvido e lições aprendidas nessa etapa	
Citar a forma escolhida para resolver dificuldades ou problemas que surgiram, falando brevemente sobre o método abordado. Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Caso positivo, o que ocasionou essa alteração? Houve necessidade de modificar o plano de projeto? Caso positivo, foi necessária a alteração de plano de projeto ou da portaria de institucionalização do projeto?	

14.1.2 - 2º MARCO

Data de Verificação: janeiro de 2021	
Entregas	
Ações e resultados quantitativos	situação
Parcerias com instituições externas	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Dados dos formulários para pesquisa de satisfação alimentados.	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Acompanhamento, por meio de relatórios periódicos, do resultados das atividades dos círculos restaurativos	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Peças de divulgação elaboradas	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Descrever como o projeto foi desenvolvido e lições aprendidas nessa etapa	
Citar a forma escolhida para resolver dificuldades ou problemas que surgiram, falando brevemente sobre o método abordado. Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Caso positivo, o que ocasionou essa alteração? Houve necessidade de modificar o plano de projeto? Caso positivo, foi necessária a alteração de plano de projeto ou da portaria de institucionalização do projeto?	



MPDFT



MPDET

Ministério Público
do Distrito Federal

14.1.3 - 3º MARCO

Data de Verificação: abril de 2021	
Entregas	
Ações e resultados quantitativos	situação
Dados dos formulários para pesquisa de satisfação alimentados.	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Acompanhamento, por meio de relatórios periódicos, dos resultados das atividades dos círculos restaurativos	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Curso de Gestão de Conflitos para os familiares dos internos do sistema prisional	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Oficina de Comunicação Não Violenta para os familiares dos internos do sistema prisional	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Descrever como o projeto foi desenvolvido e lições aprendidas nessa etapa	
Citar a forma escolhida para resolver dificuldades ou problemas que surgiram, falando brevemente sobre o método abordado. Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Caso positivo, o que ocasionou essa alteração? Houve necessidade de modificar o plano de projeto? Caso positivo, foi necessária a alteração de plano de projeto ou da portaria de institucionalização do projeto?	

14.1.4 - 4º MARCO

Data de Verificação: julho de 2021	
Entregas	
Ações e resultados quantitativos	situação
Dados dos formulários para pesquisa de satisfação alimentados.	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Acompanhamento, por meio de relatórios periódicos, dos resultados das atividades dos círculos restaurativos	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Curso de Gestão de Conflitos para os familiares dos internos do sistema prisional	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Oficina de Comunicação Não Violenta para os familiares dos internos do sistema prisional	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Reunião pós-círculo para supervisão com os facilitadores	() Concluído () Pendente Justificativa _____ () Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
Descrever como o projeto foi desenvolvido e lições aprendidas nessa etapa:	
Citar a forma escolhida para resolver dificuldades ou problemas que surgiram, falando brevemente sobre o método abordado. Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Caso positivo, o que ocasionou essa alteração? Houve necessidade de modificar o plano de projeto? Caso positivo, foi necessária a alteração de plano de projeto ou da portaria de institucionalização do projeto?	

15. TERMO DE APROVAÇÃO

A Secretaria de Planejamento (Secplan), no uso da sua competência regimental, de acordo com a Portaria Normativa nº 334, de 07 de agosto de 2014, e em cumprimento a determinação da Procuradoria-Geral de Justiça coordenou a elaboração do **projeto Diálogos Inclusivos: a representatividade da população carcerária restaurada por meio da família** com o objetivo de implementar espaço dialógico, por meio dos círculos de construção de paz, com familiares de internos do Sistema Prisional no Distrito Federal.

Os gestores devem estar cientes de que qualquer modificação no projeto inicial, caso exista, poderá implicar em alteração nos prazos de execução, com redução ou dilatação, dependendo da natureza da alteração e do julgamento técnico da área competente. O início da execução do projeto está vinculado à assinatura deste termo.

Nós, Pedro Thomé de Arruda Neto, Claudia Braga Tomelin, Jorge Luis Lopes Manzur, gestores do projeto **Diálogos Inclusivos: a representatividade da população carcerária restaurada por meio da família**, elaborado com a consultoria da Assessoria de Projetos/Secplan, aprovamos e autorizamos o início de sua execução e nos comprometemos a prestar as informações, bem como tomar as providências necessárias à validação do projeto.

Brasília, de 15 outubro de 2020.

Claudia Braga Tomelin
Jorge Luis Lopes Manzur
Pedro Thomé de Arruda Neto

Assinado por:

CLAUDIA BRAGA TOMELIN - NUPRI/PGJ em 16/10/2020.

JORGE LUIS LOPES MANZUR - NUPRI/PGJ em 15/10/2020.

LEILA DUARTE LIMA - CAUTO/VPJ-JA em 16/10/2020.

MICHELLE GOIS GADELHA DIAS - APROJ/SECPLAN em 15/10/2020.

PEDRO THOME DE ARRUDA NETO - 5ºPROREG-PL em 16/10/2020.

.



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 562, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a participação do Promotor de Justiça BERNARDO DE URBANO RESENDE, no dia 5 de novembro de 2020, na instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00307/2020-06, em tramitação perante o Conselho Nacional do Ministério Público.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.111526/2019-44,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação do Promotor de Justiça BERNARDO DE URBANO RESENDE, no dia 5 de novembro de 2020, na instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00307/2020-06, em tramitação perante o Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem o afastamento do membro de suas funções e sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 564, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Portaria PGJ nº 533, de 8 de outubro de 2020.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos documentos acostados no *Tabularium* n.º 08191.114235/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ nº 533, de 8 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

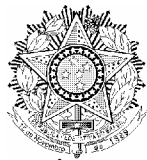
“Art. 1º Designar os Promotores de Justiça MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA e RENATO BARÃO VARALDA para representarem, na condição de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no Comitê Gestor do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, com o objetivo de planejar e executar ações intersetoriais concernentes ao Sistema Socioeducativo do DF, tendo em vista os princípios elencados na Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Lei n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012, sem prejuízo de suas atuais designações.”



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020) e na Portaria Normativa/DG n.º 121, de 30 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.049960/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula n.º 3617, para exercer o encargo de GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO; LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE, matrícula 4436, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO; FELIPE AUGUSTO GONÇALVES SIGUETA, matrícula 3800, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO E FISCAL REQUISITANTE; e SELMISON CAMPELO DE MIRANDA, matrícula 4223, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do Contrato n.º 057/SG/MPDFT/2020, firmado com CALC INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP, que tem por objeto: Aquisição de infraestrutura computacional de forma a garantir disponibilidade e resiliência ao ambiente de produção do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

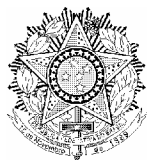
O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.118725/2020-17,

RESOLVE:

Designar, de 25/11 a 7/12/2020, a servidora **SUZANE BARBOSA SOARES**, matrícula 4438-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório das Promotorias de Justiça Cíveis - BSB II da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-02 (66001061).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020) e na Portaria Normativa/DG n.º 121, de 30 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.081935/2020-42.

RESOLVE:

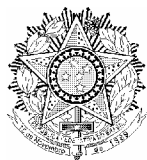
Art. 1º – Designar os servidores SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula n.º 3617, para exercer o encargo de GESTOR e FISCAL ADMINISTRATIVO; LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE, matrícula n.º 4436, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO; SÁVIO CÂMARA ZAIDAN, matrícula n.º 3711, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO; e RONALDO PEIXOTO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula n.º 4077, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do Contrato n.º 061/SG/MPDFT/2020, firmado com BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviço de conectividade IP (Internet Protocol) com a Internet, através de link dedicado de comunicação de dados, incluindo cessão, instalação, ativação, configuração de equipamentos e serviço de suporte técnico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020) e na Portaria Normativa/DG n.º 121, de 30 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.112325/2020-06.

RESOLVE:

Art. 1º – designar os servidores SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula n.º 3617, para exercer o encargo de GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO; LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE, matrícula 4436, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO; FELIPE AUGUSTO GONÇALVES SIGUETA, matrícula 3800, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO E FISCAL REQUISITANTE; e SELMISON CAMPELO DE MIRANDA, matrícula 4223, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do contrato n.º 059/SG/MPDFT/2020, firmado com WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto: aquisição de infraestrutura computacional de forma a garantir disponibilidade e resiliência ao ambiente de produção do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT (item 9).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.118727/2020-14 e 08191.118729/2020-03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 19 a 30/11/2020, o servidor **JOSE CLAUDIO PEREIRA LEAL**, matrícula 5038-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório das Promotorias de Justiça do Guará, do Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-02 (98001005), dispensando-o, somente durante o referido período, do encargo de substituto da função de confiança de Assistente Chefe III do Cartório das Promotorias de Justiça do Guará, do Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (98001004).

Art. 2º Designar, de 1 a 18/12/2020, o servidor **MARCELO BOAVENTURA DOS SANTOS**, matrícula 5538-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório das Promotorias de Justiça do Guará, do Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-02 (98001005), dispensando-o, somente durante o referido período, do encargo de substituto da função de confiança de Assistente Chefe III do Cartório das Promotorias de Justiça do Guará, do Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (90001004).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, de acordo com os termos do art. 12, § 3º, da Portaria PGR/MPU n.º 32, de 30/8/2019, publicada no BS/MPF n.º 9/2019, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.117840/2020-74,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA MOREIRA**, matrícula 4298-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 26 a 29/10/2020, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Registro e Controle dos Feitos da Infância e Juventude da Coordenadoria Setorial das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e da Educação, código CC-02 (68001002).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO as informações constantes das peças 21 e 24, do PGEA nº 08191.058943/2019-51,

RESOLVE:

Cancelar a Portaria nº 181/2019 – SECOR/API, que concedeu licença para capacitação à servidora ELIANE GUIMARAES CASTRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3269, no período de 17/06/2019 a 23/06/2019, efetuando o cômputo de 7 dias de faltas injustificadas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS